

LEI Nº 1280

Autoriza pagamento de Bolsas de Estudos e abre crédito especial.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar ao Colégio Normal Jesus Cristo, a importância de Cr\$ 6.445,90 (seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco cruzeiros e noventa centavos) proveniente de bolsas de estudos distribuídas no exercício de 1971.

Art. 2º – Fica, igualmente, autorizado a abertura por meio de ato executivo, do crédito especial necessário ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE Araxá, em 04 de março de 1974.

Dr. José Rodrigues Duarte
Prefeito

Antônio França
Chefe de Gabinete

UT OMNES MEMINERINT